

Passo a passo para acessar o recadastramento obrigatório do Detran.SP 2023

Portaria normativa Detran.SP Nº 10 de 26/10/2023



Home Notícias Regionais Detran.SP

Por Sindautoescola.SP

27/10/2023 14h43 - Atualizado em 08/11/2023 09h26

Convenção Coletiva 🔒



Lembramos que o recadastramento deverá ser realizado no período de 1º a 30 de novembro de 2023

Clique no link disponibilizado no site do Sindautoescola.SP

"Detran.SP convoca você para recadastramento obrigatório"

Foi publicada no Diário Oficial a Portaria Normativa Detran-SP nº 10, de 26 de outubro de 2023, que entrará em vigor em 1º de novembro deste ano, convoca todas as pessoas naturais que operam em atividades delegadas pelo Órgão Executivo de Trânsito para o recadastramento obrigatório.

Segundo o Detran-SP esse recadastramento objetiva fortalecer as atividades ao trânsito do estado de São Paulo, para que todas as entidades atendam padrões estritos de regulamentação.

Para saber mais sobre o recadastramento acesse o canal exclusivo https://recadastramento.detran.sp.gov.br

Lembramos que o recadastramento deverá ser realizado no período de 1º a 30 de novembro de 2023, conforme previsto na referida Portaria Normativa.

Consequências da Não Realização: A falta de recadastramento no prazo regulamentar resultará no bloqueio de acesso a todos os sistemas informatizados do Detran-SP.

Para esclarecimento de dúvidas, resolução de problemas de acesso ou correção de erros, os delegatários podem contatar o Detran-SP pelo e-mail: recadastramento@detran.sp.gov.br

+ Clique aqui e veja a Portaria Normativa Detran-SP nº 10 da íntegra +



Você será transferido para a tela do recadastramento do Detran.SP

Clique para acessar com sua conta **GOV.BR**



RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

de pessoas físicas ou jurídicas que operam atividades DELEGADAS ou REGULADAS pelo DETRAN-SP

Lentrar com gov.br

SP.GOV.BR



Você deve acessar o GOV.BR com seu **CPF** e **Senha**

Clique para entrar





Ao acessar o GOV.BR você será encaminhado para o **formulário de recadastramento**

Selecione as opções e clique em continuar



Declaro ciência e pleno conhecimento do teor da <u>Portaria Normativa Detran-SP nº 10, de 26 de outubro de</u> 2023.

Declaro aceitar a coleta, armazenamento e o uso compartilhado de meus dados com órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal para execução do disposto na legislação vigente, nos termos da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).







Você deve selecionar se o cadastro será feito pela **pessoa física** ou **pessoa jurídica**

Obs: Após a seleção de tipo de recadastramento o mesmo deve prosseguir informando os dados pessoas em caso de (pessoa física) ou dados jurídicos (em caso de pessoa jurídica) solicitados no formulário do recadastramento.





Obs: Para esclarecimento de dúvidas, resolução de problemas de acesso ou correção de erros, os delegatários podem contatar o Detran-SP pelo e-mail: <u>recadastramento@detran.sp.gov.br</u>

